



LEI Nº 1.569 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA BELINHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada o "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Belinha", com a finalidade de amparar crianças na faixa etária de 0 a 5 (zero a cinco) anos por conta do Município.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil de que trata o artigo anterior, funcionará em prédio próprio desta Prefeitura sito à Avenida Liberdade nº 1.480, Vila Reis, nesta cidade.

Art. 3º - Fica constituída a "**CAIXA ESCOLAR DONA BELINHA**", instituição de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Avenida Liberdade nº 1.480, Vila Reis, nesta cidade, vinculada ao "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Belinha".

Parágrafo Único - Caberá a instituição acima mencionada administrar os recursos financeiros recebidos pelo "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Belinha", oriundos da União, Estado e Município, e aqueles arrecadados pelas unidades escolares.

Art. 4º - A Caixa Escolar Dona Belinha, será regrada por Estatuto próprio, cujo corpo social será constituído por numero ilimitado de associados na unidade escolar correspondente, devidamente qualificado em Ata da assembleia de Constituição da Caixa Escolar, e registrada no Cartório competente.



Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou termos de cooperação com órgãos da União e do Estado, para fins de receber auxílios ou subvenções destinados ao referido Centro Municipal de Educação de que trata esta Lei.

Art. 6º - As despesas com a manutenção do "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Belinha", correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 27 DE JUNHO DE 2012.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria